



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Requerimento Nº /2025

A Vereadora que o presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora a expedição de correspondência ao Exm^o. Sr^o Prefeito, solicitando à Secretaria Municipal da Mulher (ou Secretaria responsável pela área de segurança da mulher) que forneça à Câmara Municipal um levantamento detalhado sobre os indicadores de violência contra a mulher no município, incluindo as seguintes informações:

1. Número total de atendimentos realizados em serviços especializados de atendimento à mulher nos últimos 4 anos;
2. Desagregação dos atendimentos por tipo de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial);
3. Perfil das mulheres atendidas (faixa etária, raça, escolaridade);
4. Taxa de homicídios de mulheres nos últimos 4 anos;
5. Taxa de ocorrências de violência doméstica registrada pelas forças policiais nos últimos 4 anos;
6. Tempo médio de atendimento às mulheres que procuram os serviços especializados;
7. Percentual de casos de violência doméstica que resultaram em medidas protetivas;
8. Percentual de casos de violência sexual que resultaram em denúncia formal;
9. Resultados de pesquisas de satisfação das mulheres com os serviços de atendimento;
10. Identificação de pontos fortes e fracos dos serviços;
11. Descrição das políticas públicas e programas implementados para prevenir e combater a violência contra a mulher;
12. Avaliação da eficácia dessas ações;

Vereadora
liammar
Queiroz



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Justificativa:

A violência contra a mulher é um problema grave e complexo que exige ações efetivas para sua prevenção e combate. A coleta e análise de dados sobre a violência contra a mulher são essenciais para monitorar a situação, avaliar o impacto das políticas públicas e identificar áreas que necessitam de maior atenção.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2025.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora-Autora

Elaborado Por: R.O

